



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



Lei 862/2023

de 13 (treze) de fevereiro de 2023.

**“Cria o Anexo VI das Atribuições, Requisitos e Carga Horária de Cargos na Lei Municipal nº 379/2009 de 29 de outubro de 2009 e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DE ABADIA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu PREFEITO, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º.** Fica criado o Anexo VI das Atribuições, Requisitos e Carga Horária a Lei Municipal nº 379/2009 de 29 de outubro de 2009, conforme anexo único desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

  
Wander Sareiva de Carvalho  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ABADIA DE GOIÁS  
Certifico que o presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura, nesta data:  
Abadia de Goiás, 13 / 02 / 2023  
Quily Karoline  
Secretária de Administração



Anexo Único – Lei nº 862/2023.

ANEXO VI – Lei Municipal nº 379/2009

a) Cargo: PII – PEDAGOGO

Quantitativo Vagas	Vagas: <b>183</b> (lei municipal nº 847/2022)
A carga horária e vencimentos dos profissionais da educação estão definidos no Estatuto do Magistério, Lei 607/2016, e legislação Municipal.	

CARGO / NOMENCLATURA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
<u>Professor Pedagogo</u>	a) Formação – Licenciatura em Pedagogia b) Compatibilidade de horários. c) Aptidão física e mental, aprovado pela junta médica do município de Abadia de Goiás. d) Concurso público de provas ou de provas e títulos.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PEDAGOGO – PII:**

Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou séries sob sua responsabilidade - Participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino. - Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o PPP da escola e com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino. - Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos. - Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula. - Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem. - Participar de reuniões e eventos da unidade escolar. - Propor, executar e avaliar alternativas que visem à melhoria do processo educativo. - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento. - Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos da série em que se encontra. - Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado. - Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais. Se for dentro da jornada de trabalho, deve haver concordância com a direção da escola e com a secretaria de educação. Cumprir no mínimo os **200 (duzentos) dias civis letivos**, a carga horária específica da sua disciplina ou área de conhecimento, prevista na matriz curricular do curso e com o efetivo cumprimento do horário integral das aulas, ou seja, iniciar e terminar as aulas, nos dias e horários previstos no calendário escolar elaborado de acordo com os parâmetros da SME e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação C.M.E

SUBORDINAÇÃO: Secretário (a) Municipal de Educação e Poder Executivo Municipal.



**PODER EXECUTIVO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



b) Cargo: **Professor Educação Física - PII**

Quantitativo Vagas	Vagas: 17 (lei municipal nº 847/2022)
A carga horária e vencimentos dos profissionais da educação estão definidos no Estatuto do Magistério, Lei 607/2016, e legislação municipal.	

CARGO / NOMENCLATURA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
<u>Professor Educação Física - PII</u>	a) Formação – Licenciatura em Educação Física b) Compatibilidade de horários. c) Aptidão física e mental, aprovado pela junta médica do município de Abadia de Goiás. d) Concurso público de provas ou de provas e títulos.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:**

Participar do planejamento e execução dos projetos coletivos da Unidade Escolar especialmente do Projeto Político-Pedagógico e Plano de Desenvolvimento Educacional, Conselhos Escolares, dentre outros;

Elaborar, previamente, seu Plano de Aula, conforme disciplina ministrada, a partir das orientações gerais da SME, do projeto político-pedagógico da escola, levando em conta a realidade e vocação do município, as experiências socioculturais dos estudantes, trabalho esse executado em parceria com os professores da mesma disciplina, de forma integrada e interdisciplinar, com os professores das demais áreas de conhecimento com a colaboração da equipe pedagógica da escola, visando a integração dos diferentes níveis de ensino;

Planejar, a partir das matrizes de habilidades, e seguir as diretrizes pedagógicas emanadas da S.M.E/ levado em consideração a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e Documento Curricular para Goiás, no sentido de cumprir com o plano de curso para cada série;

Elaborar, regularmente, o seu plano de aula de forma contextualizada, interdisciplinar visando ao desenvolvimento de uma metodologia significativa;

Participar do conselho de classe, reuniões pedagógicas e encontros coletivos convocados pela direção/ e coordenação pedagógica e SME;

Participar de programas de capacitação continuada, buscando aperfeiçoar-se na sua área de atuação;

Manter atualizados os documentos de escrituração escolar sob sua responsabilidade (registro de conteúdo, frequência, registro de avaliações e notas) e relatórios avaliativos conforme orientações do secretário geral da unidade escolar e com a base na legislação vigente e nas diretrizes da SME; elaborar e executar, em parceria com professor de apoio, se for o caso, o plano individualizado de educação, atendendo as necessidades específicas dos estudantes com necessidades



educacionais especiais e dos estudantes que apresentam dificuldades de aprendizagem/desenvolvimento ou de acompanhamento da turma, a partir das orientações da Educação Especial da SME;

Cumprir no mínimo os **200 (duzentos) dias civis letivos**, a carga horária específica da sua disciplina ou área de conhecimento, prevista na matriz curricular do curso e com o efetivo cumprimento do horário integral das aulas, ou seja, iniciar e terminar as aulas, nos dias e horários previstos no calendário escolar elaborado de acordo com os parâmetros da SME e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação C.M.E;

Não dispensar as turmas antes do encerramento das aulas;

Cumprir regularmente a hora atividade, sendo 20% do total da hora atividade, obrigatoriamente, cumprido na Unidade Escolar (trabalho coletivo);

Zelar pela construção de uma cultura de preservação e valorização patrimonial;

Informar aos estudantes sobre o processo de avaliação da aprendizagem esclarecendo os objetivos, critérios e metodologias de todo processo avaliativo;

Comprometer-se com o sucesso da aprendizagem dos estudantes sob sua responsabilidade, tendo em vista a melhoria da qualidade do ensino ministrado na Unidade Escolar;

Utilizar os resultados da avaliação no replanejamento das aulas, revisão do Currículo, incluindo-se no processo avaliativo, portanto, colocando-se em condições de repensar as análises, escolhas e decisões tomadas, fazendo o percurso, levando em consideração os dados coletados e o desempenho dos estudantes;

Os professores de educação física ajudam os alunos a desenvolver suas habilidades físicas e hábitos saudáveis para serem mantidos pelo resto de suas vidas. Eles organizam jogos e desafios e promovem atividade física entre crianças e jovens adultos, desde o jardim de infância até o ensino médio, para ajudar a desenvolver habilidades motoras e desenvolvimento físico entre as crianças mais novas e hábitos adequados de exercício e alimentação entre as crianças mais velhas. Os professores de educação física ajustam seus planos de aula para se adaptarem às habilidades dos alunos e a alguns treinadores de equipes esportivas. Os professores de educação física devem saber muito bem se expressar e ouvir, e conhecer os movimentos e atividades para ensinar e demonstrar o exercício corretamente.

Cumprir a legislação vigente e as orientações advindas da Secretaria Municipal de Educação.

SUBORDINAÇÃO: Secretário (a) Municipal de Educação e Poder Executivo Municipal.



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



c) Cargo: **PII - Professor de Língua Estrangeira (inglês)**

Quantitativo Vagas	Vagas: <b>04</b> (lei municipal nº 847/2022)
A carga horária e vencimentos dos profissionais da educação estão definidos no Estatuto do Magistério, Lei 607/2016, e legislação municipal.	
CARGO / NOMENCLATURA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
<u>Professor de Língua Estrangeira (inglês)</u>	a) Formação - Licenciatura em Letras com habilitação em inglês b) Compatibilidade de horários. c) Aptidão física e mental, aprovado pela junta médica do município de Abadia de Goiás. d) Concurso público de provas ou de provas e títulos.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR DE INGLÊS:** Ministras aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou séries sob sua responsabilidade - Participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino. - Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o PPP da escola e com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino. - Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos. - Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula. - Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem. - Participar de reuniões e eventos da unidade escolar. - Propor, executar e avaliar alternativas que visem à melhoria do processo educativo. - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento. - Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos da série em que se encontra. - Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado. - Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais. Se for dentro da jornada de trabalho, deve haver concordância com a direção da escola e com a secretaria de educação.

Cumprir no mínimo os **200 (duzentos) dias civis letivos**, a carga horária específica da sua disciplina ou área de conhecimento, prevista na matriz curricular do curso e com o efetivo cumprimento do horário integral das aulas, ou seja, iniciar e terminar as aulas, nos dias e horários previstos no calendário escolar elaborado de acordo com os parâmetros da SME e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação C.M.E

SUBORDINAÇÃO: Secretário (a) Municipal de Educação e Prefeito Municipal.



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



d) Cargo: PII – Professor de Português (letras)

Quantitativo Vagas	Vagas: 05 (lei municipal nº 585/2015)
A carga horária e vencimentos dos profissionais da educação estão definidos no Estatuto do Magistério, Lei 607/2016, e legislação municipal.	
CARGO / NOMENCLATURA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
<u>Professor de Português (letras)</u>	a) Formação – Licenciatura em Letras b) Compatibilidade de horários. c) Aptidão física e mental, aprovado pela junta médica do município de Abadia de Goiás. d) Concurso público de provas ou de provas e títulos.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR DE PORTUGUES (LETRAS):** Ministras aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou séries sob sua responsabilidade - Participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino. - Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o PPP da escola e com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino. - Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos. - Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula. - Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem. - Participar de reuniões e eventos da unidade escolar. - Propor, executar e avaliar alternativas que visem à melhoria do processo educativo. - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento. - Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos da série em que se encontra. - Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado. - Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais. Se for dentro da jornada de trabalho, deve haver concordância com a direção da escola e com a secretaria de educação.

Cumprir no mínimo os **200 (duzentos) dias civis letivos**, a carga horária específica da sua disciplina ou área de conhecimento, prevista na matriz curricular do curso e com o efetivo cumprimento do horário integral das aulas, ou seja, iniciar e terminar as aulas, nos dias e horários previstos no calendário escolar elaborado de acordo com os parâmetros da SME e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação C.M.E

SUBORDINAÇÃO: Secretário (a) Municipal de Educação e Poder Executivo Municipal.



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



e) Cargo: PII – Professor de História

Quantitativo Vagas	Vagas: <b>04</b> (lei municipal nº 847/2022)
A carga horária e vencimentos dos profissionais da educação estão definidos no Estatuto do Magistério, Lei 607/2016, e legislação municipal.	
CARGO / NOMENCLATURA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
<u>Professor de História</u>	a) Formação – Licenciatura em História b) Compatibilidade de horários. c) Aptidão física e mental, aprovado pela junta médica do município de Abadia de Goiás. d) Concurso público de provas ou de provas e títulos.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA:**

Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou séries sob sua responsabilidade - Participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino. - Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o PPP da escola e com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino. - Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos. - Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula. - Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem. - Participar de reuniões e eventos da unidade escolar. - Propor, executar e avaliar alternativas que visem à melhoria do processo educativo. - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento. - Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos da série em que se encontra. - Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado. - Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais. Se for dentro da jornada de trabalho, deve haver concordância com a direção da escola e com a secretaria de educação. Cumprir no mínimo os **200 (duzentos) dias civis letivos**, a carga horária específica da sua disciplina ou área de conhecimento, prevista na matriz curricular do curso e com o efetivo cumprimento do horário integral das aulas, ou seja, iniciar e terminar as aulas, nos dias e horários previstos no calendário escolar elaborado de acordo com os parâmetros da SME e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação C.M.E

SUBORDINAÇÃO: Secretário (a) Municipal de Educação e Poder Executivo Municipal.



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



f) Cargo: PII – Professor de Geografia

Quantitativo Vagas	Vagas: <b>04</b> (lei municipal nº 847/2022)
A carga horária e vencimentos dos profissionais da educação estão definidos no Estatuto do Magistério, Lei 607/2016, e legislação municipal.	
CARGO / NOMENCLATURA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
<u>Professor de Geografia</u>	a) Formação – Licenciatura em Geografia b) Compatibilidade de horários. c) Aptidão física e mental, aprovado pela junta médica do município de Abadia de Goiás. d) Concurso público de provas ou de provas e títulos.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA:**

Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou séries sob sua responsabilidade - Participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino. - Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o PPP da escola e com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino. - Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos. - Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula. - Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem. - Participar de reuniões e eventos da unidade escolar. - Propor, executar e avaliar alternativas que visem à melhoria do processo educativo. - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento. - Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos da série em que se encontra. - Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado. - Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais. Se for dentro da jornada de trabalho, deve haver concordância com a direção da escola e com a secretaria de educação. Cumprir no mínimo os **200 (duzentos) dias civis letivos**, a carga horária específica da sua disciplina ou área de conhecimento, prevista na matriz curricular do curso e com o efetivo cumprimento do horário integral das aulas, ou seja, iniciar e terminar as aulas, nos dias e horários previstos no calendário escolar elaborado de acordo com os parâmetros da SME e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação C.M.E

SUBORDINAÇÃO: Secretário Municipal de Educação e Poder Executivo Municipal.



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



g) Cargo: **PII – Professor de Matemática**

Quantitativo Vagas	Vagas: <b>05</b> (lei municipal nº 585/2015)
A carga horária e vencimentos dos profissionais da educação estão definidos no Estatuto do Magistério, Lei 607/2016, e legislação municipal.	
CARGO / NOMENCLATURA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
<u>Professor de Matemática</u>	a) Formação – Licenciatura em Matemática b) Compatibilidade de horários. c) Aptidão física e mental, aprovado pela junta médica do município de Abadia de Goiás. d) Concurso público de provas ou de provas e títulos.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA:**

Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou séries sob sua responsabilidade - Participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino. - Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o PPP da escola e com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino. - Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos. - Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula. - Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem. - Participar de reuniões e eventos da unidade escolar. - Propor, executar e avaliar alternativas que visem à melhoria do processo educativo. - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento. - Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos da série em que se encontra. - Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado. - Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais. Se for dentro da jornada de trabalho, deve haver concordância com a direção da escola e com a secretaria de educação. Cumprir no mínimo os **200 (duzentos) dias civis letivos**, a carga horária específica da sua disciplina ou área de conhecimento, prevista na matriz curricular do curso e com o efetivo cumprimento do horário integral das aulas, ou seja, iniciar e terminar as aulas, nos dias e horários previstos no calendário escolar elaborado de acordo com os parâmetros da SME e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação C.M.E

SUBORDINAÇÃO: Secretário Municipal de Educação e Poder Executivo Municipal.



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



h) Cargo: **PII – Professor de Biologia**

Quantitativo Vagas	Vagas: <b>03</b> (lei municipal nº 847/2022)
A carga horária e vencimentos dos profissionais da educação estão definidos no Estatuto do Magistério, Lei 607/2016, e legislação municipal.	
CARGO / NOMENCLATURA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
<u>Professor de Biologia</u>	a) Formação – Licenciatura em Ciências Biológicas b) Compatibilidade de horários. c) Aptidão física e mental, aprovado pela junta médica do município de Abadia de Goiás. d) Concurso público de provas ou de provas e títulos.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR DE BIOLOGIA:**

Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou séries sob sua responsabilidade - Participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino. - Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o PPP da escola e com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino. - Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos. - Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula. - Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem. - Participar de reuniões e eventos da unidade escolar. - Propor, executar e avaliar alternativas que visem à melhoria do processo educativo. - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento. - Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos da série em que se encontra. - Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado. - Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais. Se for dentro da jornada de trabalho, deve haver concordância com a direção da escola e com a secretaria de educação. Cumprir no mínimo os **200 (duzentos) dias civis letivos**, a carga horária específica da sua disciplina ou área de conhecimento, prevista na matriz curricular do curso e com o efetivo cumprimento do horário integral das aulas, ou seja, iniciar e terminar as aulas, nos dias e horários previstos no calendário escolar elaborado de acordo com os parâmetros da SME e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação C.M.E

SUBORDINAÇÃO: Secretário Municipal de Educação e Poder Executivo Municipal.

Wander Saraiya de Carvalho  
**Prefeito Municipal**